

第 2 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零一年一月八日，星期一



Número 2

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II
Segunda-feira, 8 de Janeiro de 2001

澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

SUMÁRIO

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 242/2000 號行政長官批示：

向就讀於未加入傾向免費教育的私立學校的小學預備班、小學及初中學生發放學費津貼 9

第 243/2000 號行政長官批示：

許可與三洲貿易有限公司訂立武器的供應合同 9

第 244/2000 號行政長官批示：

許可與中國土木工程公司簽訂「葡京酒店側行人地下道設計連施工」的合同 10

Despacho do Chefe do Executivo n.º 242/2000:

Atribui um subsídio de propinas aos alunos que frequentam o ano preparatório para o ensino primário, o ensino primário e o ensino secundário geral nas escolas particulares não aderentes à escolaridade tendencialmente gratuita. 9

Despacho do Chefe do Executivo n.º 243/2000:

Autoriza a celebração do contrato com a Sociedade de Comércio Tricontinental, Lda., para o fornecimento de armamento. 9

Despacho do Chefe do Executivo n.º 244/2000:

Autoriza a celebração do contrato com a Companhia de Construção e Engenharia Civil China, Limitada, para a «Concepção e construção da passagem inferior para peões junto ao Hotel Lisboa». 10

第245/2000號行政長官批示：

批准澳門賽馬有限公司自本批示刊登日起試辦賽馬投注經紀業務，為期一百八十日，期限可經由特許實體批准續期 10

第246/2000號行政長官批示：

發行並流通以「傳統工具」為題、屬特別發行的郵票 12

第2/2001號行政長官批示：

核准有關自然人和法人選民登記的登記申請書、選民證、選民登記冊、啟用語和結束語的式樣 13

社會文化司司長辦公室：

第1/2001號社會文化司司長批示，核准若干畢業證書的式樣——廢止四月四日第12/SAAEJ/95號批示及二月二十五日第13/SAAEJ/98號批示 26

註：二零零零年十二月二十九日第五十二期《澳門特別行政區公報》第一組增發第三副刊及二零零一年一月二日第一期《澳門特別行政區公報》第一組增發一副刊，內容如下：

二零零零年第五十二期《澳門特別行政區公報》第一組第三副刊：

澳門特別行政區**第69/2000號行政命令：**

修改《二十一點法定規章》第二條第三款的條文 1712

第70/2000號行政命令：

修改《百家樂法定規章》第六條第一款的條文 1713

二零零一年第一期《澳門特別行政區公報》第一組第一副刊：

澳門特別行政區**第1/2001號行政命令：**

委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務 6

Despacho do Chefe do Executivo n.º 245/2000:

Autoriza o exercício da actividade dos corretores de apostas nas corridas de cavalos por parte da Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, S.A.R.L., com carácter experimental e temporário, pelo período de 180 dias a contar da data de publicação do presente despacho, prorrogável mediante autorização da entidade concedente. 10

Despacho do Chefe do Executivo n.º 246/2000:

Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária de selos designada «Instrumentos Tradicionais». ... 12

Despacho do Chefe do Executivo n.º 2/2001:

Aprova os modelos dos pedidos de inscrição, dos cartões de eleitor, dos cadernos de recenseamento, dos termos de abertura e de encerramento, referentes ao recenseamento de pessoas singulares ou colectivas. 13

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 1/2001, que aprova os modelos das cartas de vários cursos. — Revoga os Despachos n.ºs 12/SAAEJ/95, de 4 de Abril, e 13/SAAEJ/98, de 25 de Fevereiro. 26

Nota: Foram publicados um terceiro suplemento ao «Boletim Oficial» n.º 52/2000, I Série, em 29 de Dezembro, e um ao «Boletim Oficial» n.º 1/2001, I Série, em 2 de Janeiro, inserindo o seguinte:

3.º suplemento ao «Boletim Oficial» n.º 52/2000, I Série:**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU****Ordem Executiva n.º 69/2000:**

Dá nova redacção ao n.º 3 do artigo 2.º do Regulamento Oficial do «Black Jack» ou «Vinte e Um». 1712

Ordem Executiva n.º 70/2000:

Dá nova redacção ao n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Oficial do Bacará. 1713

Suplemento ao «Boletim Oficial» n.º 1/2001, I Série:**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU****Ordem Executiva n.º 1/2001:**

Designa a Secretária para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. 6

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 242/2000 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月二十九日第11/91/M號法律第四十一條第七款c項規定，作出本批示。

一、核准向就讀於未加入傾向免費教育之私立學校之小學預備班、小學及初中學生發放學費津貼，金額如下：

（一）小學預備班及小學學生每學年之津貼金額為2,610.00澳門元；

（二）初中學生每學年之津貼金額為3,960.00澳門元。

二、津貼將在有關之學期間分兩期發放。

三、第一款所指之金額將由行政長官以批示調整。

四、本批示由2000/2001學年起開始執行。

二零零零年十二月二十七日

行政長官 何厚鏞

第 243/2000 號行政長官批示

鑒於判給三洲貿易有限公司供應武器予澳門保安部隊事務局之交貨期延至2001年，因此，必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據五月十五日第30/89/M號法令修訂的十二月十五日第122/84/M號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與三洲貿易有限公司訂立武器的供應合同，金額為MOP\$138,432.00（澳門幣壹拾叁萬捌仟肆佰叁拾貳元），並將於2001年支付。

二、該負擔將由登錄於2001年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類為07.10.00.00，次項目編號為2.020.077.01的「治安警察局之裝備—購入設備」之撥款內支付。

二零零零年十二月二十八日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 242/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea c) do n.º 7 do artigo 41.º da Lei n.º 11/91/M, de 29 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. É atribuído um subsídio de propinas aos alunos que frequentam o ano preparatório para o ensino primário, o ensino primário e o ensino secundário geral nas escolas particulares não aderentes à escolaridade tendencialmente gratuita, com os seguintes valores:

1) Ano preparatório para o ensino primário e ensino primário: 2 610,00 patacas por ano lectivo;

2) Ensino secundário geral: 3 960,00 patacas por ano lectivo.

2. O subsídio é pago em duas prestações, no decurso dos respectivos semestres lectivos.

3. Os montantes indicados no n.º 1 podem ser actualizados por despacho do Chefe do Executivo.

4. O presente despacho produz efeitos a partir do ano lectivo de 2000/2001.

27 de Dezembro de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 243/2000

Tendo sido adjudicado à Sociedade de Comércio Tricontinental, Lda., o fornecimento de armamento para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cujo prazo de entrega se prolonga até ao ano de 2001, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Comércio Tricontinental, Lda. para o fornecimento de armamento pelo montante de MOP \$138.432,00 (cento e trinta e oito mil e quatrocentas e trinta e duas patacas) pagável em 2001.

2. O encargo será suportado pela correspondente verba a inscrever no capítulo 40.º «Investimento do Plano», sob o código económico 07.10.00.00, subacção n.º 2.020.077.01, «Apetrechamento do CPSP — Aquisição de equipamento» do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano 2001.

28 de Dezembro de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第244/2000號行政長官批示

鑑於判給中國土木工程公司執行「葡京酒店側行人地下道設計連施工」承攬工程，其執行期跨越一經濟年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第30/89/M號法令修改的十二月十五日第122/84/M號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與中國土木工程公司簽訂「葡京酒店側行人地下道設計連施工」的執行合同，金額為MOP \$4,326,194.60（澳門幣肆佰叁拾貳萬陸仟壹佰玖拾肆圓六角），並分段支付如下：

2000年 \$3,100,000.00

2001年 \$1,226,194.60

二、二零零零年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區總預算第四十章「投資計劃」內經濟編號07.04.00.00.12、分項目8.051.051.30之撥款支付。

三、二零零一年之負擔由登錄於該年度澳門特別行政區預算之相應撥款支付。

四、每年在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一經濟年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零零年十二月二十八日

行政長官 何厚鏞

第245/2000號行政長官批示

鑒於澳門賽馬專營公司澳門賽馬有限公司為了開辦賽馬投注經紀業務而作出之闡述：

考慮到博彩監察暨協調局之贊同意見；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據一九八七年十月九日繕立之賽馬經營特許合同第四條第六款之規定，作出本批示。

一、批准澳門賽馬有限公司自本批示刊登日起試辦賽馬投注

Despacho do Chefe do Executivo n.º 244/2000

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção e Engenharia Civil China, Limitada, a execução da empreitada de «Concepção e Construção da Passagem Inferior para Peões junto ao Hotel Lisboa», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção e Engenharia Civil China, Limitada, para a «Concepção e Construção da Passagem Inferior para Peões junto ao Hotel Lisboa», pelo montante de MOP \$ 4.326.194,60 (quatro milhões, trezentas e vinte e seis mil, cento e noventa e quatro patacas e sessenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2000 \$ 3.100.000,00

Ano 2001 \$ 1.226.194,60

2. O encargo referente a 2000 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.12, subacção 8 051 051 30, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2001 será suportado pela verba correspondente a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo que suporta os encargos da acção não sofra qualquer acréscimo.

28 de Dezembro de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 245/2000

Atendendo ao exposto pela concessionária, Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, S.A.R.L., para a abertura e a organização da actividade dos corretores de apostas nas corridas de cavalos;

Tendo em conta o parecer favorável da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 6 da cláusula quarta do contrato de concessão da exploração de corridas de cavalos lavrado em 9 de Outubro de 1987, o Chefe do Executivo manda:

1. O exercício da actividade dos corretores de apostas nas corridas de cavalos por parte da Companhia de Corridas de Cavalos

經紀業務，為期一百八十日，期限可經由特許實體批准續期。

二、為了確定本批示及特許合同之效力，投注經紀被視為被特許實體之推廣賽馬及吸納賽馬投注之代辦。

三、投注經紀須根據本批示之規定、賽馬暨互相博彩之法律規定及規章規定，尤其是第163/90/M號訓令通過之《賽馬暨互相博彩規章》及第9/96/M號法律通過之《與動物競跑有關的刑事不法行為》之規定，從事業務。

四、投注經紀業務一如被特許實體般須接受特許實體監察。

五、被特許實體須就投注經紀所推展之業務向特許實體負責。

六、從事投注經紀業務者需具備公認之資格及財力。

七、為了確定第六款之效力，投注經紀在申請有關准照時，應向被特許實體提交刑事紀錄證明書及銀行擔保之財力證明文件。

八、被特許實體須將其擬在每季賽事期間所委任之投注經紀名單及身分資料連同第七款所指之文件，呈交特許實體審批。

九、投注經紀可甄選協辦人從事有關業務，而每一經紀每季度最多可委任三十名協辦人，並透過被特許實體將各人之身分資料呈交特許實體審批。

十、每一賽事日首場賽事開始前，投注經紀須向被特許實體及博彩監察暨協調局派駐賽馬場內執行職務之代表提交該日協辦人之名單。

十一、投注經紀及其協辦人必須在被特許實體於氹仔賽馬場內提供專用於此目的之投注經紀廳中進行投注。

十二、投注經紀廳乃一保留區域，只准許投注經紀、其協辦人及嘉賓、執行職務之被特許實體之人員、特許實體之監察人員及其他公共當局之人員等才可進入。

十三、投注經紀及其協辦人必須使用被特許實體發出之附有照片之工作證，而有關式樣應經博彩監察暨協調局審批。

de Macau, S.A.R.L. é autorizado com carácter experimental e temporário, pelo período de 180 dias a contar da data de publicação do presente despacho, prorrogável mediante autorização da entidade concedente.

2. Para a determinação dos efeitos do presente despacho e do contrato de concessão, os corretores de apostas são agentes da concessionária para promoção e captação de apostas nas corridas de cavalos.

3. Os corretores de apostas exercem a sua actividade nos termos deste despacho e em conformidade com as normas legais e regulamentares sobre as corridas de cavalos e apostas mútuas, designadamente o Regulamento Oficial das Corridas de Cavalos e das Apostas Mútuas, aprovado pela Portaria n.º 163/90/M e o Regime de Ilícitos Penais Relacionados com Corridas de Animais, aprovado pela Lei n.º 9/96/M.

4. A actividade dos corretores de apostas está sujeita à fiscalização da entidade concedente nos mesmos termos em que o está a actividade da concessionária.

5. Perante a entidade concedente, é sempre a concessionária a responsável pela actividade desenvolvida pelos corretores de apostas.

6. Os corretores de apostas devem ser dotados de reconhecida idoneidade e capacidade financeira.

7. Para a determinação dos efeitos do disposto no n.º 6, os corretores de apostas, no acto de requerer a respectiva licença, deverão, junto da concessionária, entregar o certificado de registo criminal e documento comprovativo da capacidade financeira, através de garantia bancária.

8. A concessionária deve submeter à aprovação da entidade concedente a lista e a identificação dos corretores que pretenda designar para cada temporada de corridas, juntando os documentos referidos no n.º 7.

9. Os corretores de apostas podem dispor, para o exercício da sua actividade, de colaboradores por si escolhidos, até um máximo de trinta por cada corretor em cada temporada, cuja identificação será submetida à entidade concedente através da concessionária, para aprovação.

10. Em cada sessão de corridas, os corretores de apostas devem entregar lista dos seus colaboradores nessa sessão, até ao início da primeira corrida, à concessionária e ao representante da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos em funções no hipódromo.

11. A colocação das apostas pelos corretores de apostas nas corridas de cavalos e seus colaboradores deve ser feita dentro do recinto do hipódromo de Taipa na sala dos corretores de apostas exclusivamente destinada a esse fim pela concessionária.

12. A sala dos corretores de apostas é uma zona reservada, sendo o seu acesso apenas facultado aos corretores, seus colaboradores e convidados, pessoal da concessionária, pessoal da fiscalização da entidade concedente e demais autoridades públicas, no exercício de funções.

13. Todos os corretores de apostas e seus colaboradores deverão usar um cartão de identificação pessoal, com fotografia, emitido pela concessionária, cujo modelo deverá ser aprovado pela DICJ.

十四、被特許實體須安排高級人員，負責投注經紀活動，而該等人員之特別職能乃監管有關活動是否與法律及規章相符。

十五、第十四款指定之被特許實體人員可中斷或阻止任何能產生與一般投注人或被特許實體之利益相抵觸之後果的交易。

十六、投注經紀廳裝置與賽馬場之中央電腦相連接之投注終端機，以供投注經紀及其協辦人專用。

十七、投注經紀、其協辦人及嘉賓對所作之投注，應完全符合《賽馬暨互相博彩規章》之規定，尤其是關於投注類型、彩票之式樣及有效性、彩金支付及退款、投訴及電話投注等方面，而電話投注只能透過賽馬場之內部通訊網絡進行，並以賽馬場電話投注中心之電話錄音系統進行錄音。

十八、投注經紀之一切業務均由被特許實體負責，因此，投注總額須即時被記錄於賽馬場之中央電腦內，並由電算機作同步顯示。

十九、投注經紀及其協辦人若違反為其業務而制定之規則，可導致由被特許實體主動提出有關中止或除名，或由特許實體作出有關中止或除名之行為，且不妨礙確定在有關個案所應負之責任。

二十、若被特許實體違反本規章之規定，可導致投注經紀業務的許可被廢止，且不妨礙被特許實體受法律及特許合同所規定之處分。

二零零零年十二月二十八日

行政長官 何厚鏞

第 246/2000 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第 88/99/M 號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零一年三月一日起，發行並流通以「傳統工具」為題、屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣一元	750,000 枚
澳門幣二元	750,000 枚
澳門幣三元	750,000 枚

14. A concessionária disporá de pessoal superior para acompanhar a actuação dos corretores de apostas, que terá como função especial velar pela conformidade legal e regulamentar das operações.

15. O pessoal da concessionária referido no n.º 14 pode interromper ou impedir qualquer transacção que se configure como susceptível de causar efeitos adversos nos interesses dos apostadores em geral ou da concessionária.

16. A sala dos corretores de apostas disporá de terminais de apostas ligados ao sistema informático central para uso exclusivo dos corretores e seus colaboradores.

17. A colocação das apostas pelos corretores, seus colaboradores e convidados obedecerá, em tudo, ao disposto no Regulamento Oficial das Corridas de Cavalos e Apostas Mútuas, designadamente, no que respeita a tipos de apostas, modelo e validade dos bilhetes, pagamento de dividendos ou reembolsos, reclamações e apostas por telefone, que só poderão ser feitas através da rede interna de comunicações do hipódromo e serão gravadas através do sistema de gravação de voz do centro de apostas por telefone do hipódromo.

18. É da responsabilidade da concessionária toda a actividade dos corretores de apostas, por forma a ser registado imediatamente no sistema informático central do hipódromo e mostrado simultaneamente no Totalizador o produto integral das apostas.

19. A falta de cumprimento, pelos corretores, das regras estabelecidas para o exercício da sua actividade implica a respectiva suspensão ou exclusão, por iniciativa da concessionária ou por parte da entidade concedente, sem prejuízo do apuramento das responsabilidades que ao caso caibam.

20. O incumprimento do presente regulamento por parte da concessionária implica a revogação da autorização para a actividade dos corretores de apostas, sem prejuízo da sujeição da concessionária às sanções previstas na lei e no contrato de concessão.

28 de Dezembro de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 246/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 1 de Março de 2001, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Instrumentos Tradicionais», nas taxas e quantidades seguintes:

1,00 pataca	750 000
2,00 patacas	750 000
3,00 patacas	750 000

澳門幣四元	750,000 枚	4,00 patacas	750 000
含面額澳門幣八元郵票之小型張	750,000 枚	Bloco com selo de 8,00 patacas	750 000
二、本批示自公佈之日起生效。		2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.	
二零零零年十二月二十八日		28 de Dezembro de 2000.	
行政長官 何厚鏞		O Chefe do Executivo, <i>Ho Hau Wah</i> .	

第 2/2001 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第12/2000號法律第四十九條第一款的規定，作出本批示。

一、核准載於本批示附件有關自然人和法人選民登記的登記申請書、選民證、選民登記冊、啟用語和結束語的式樣，而上述附件為本批示的組成部分。

二、本批示自二零零一年一月十七日起生效。

二零零一年一月五日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 2/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 do artigo 94.º da Lei n.º 12/2000, o Chefe do Executivo manda:

1. São aprovados os modelos dos pedidos de inscrição, dos cartões de eleitor, dos cadernos de recenseamento, dos termos de abertura e de encerramento, referentes ao recenseamento de pessoas singulares ou colectivas, constantes em anexo ao presente despacho, e que dele fazem parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 17 de Janeiro de 2001.

5 de Janeiro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

格式一 / Modelo 1

自然人選民登記申請書

Pedido de inscrição de recenseamento eleitoral de pessoas singulares

正面 / Frente

自然人選民登記申請書 / 更改資料及補發選民證通知書
Pedido de inscrição de recenseamento eleitoral de pessoas singulares /
Comunicação sobre actualização de dados e
emissão de 2.º via do cartão de eleitor

注意 / NOTA:

1. 填妥本申請書請詳細閱讀“自然人選民登記申請書”，並用藍色鋼珠筆填寫。
 1. Primeiro as “Regras a observar na inscrição para o Recenseamento Eleitoral de Pessoas Singulares”. É favor preencher com letras azuis.

2. 可親身、郵遞、傳真或委託他人代為遞交本申請書予行政區公署，但必須一併遞交有效身份證明文件（居民身份證或永久性居民身份證明文件）的影印本、電費單、水費單或電話費單（如適用）的影印本，以便核實填報住址。
 O pedido pode ser entregue pessoalmente ou através de interposta pessoa, ou ainda através dos correios ou telecopiador, no SAEP. O pedido deve ser acompanhado de fotocópia do documento de identificação válido (Bilhete de Identidade de Residente ou documento de identificação de residente permanente). Caso entregue documento com indicação de residência habitual, nomeadamente a fotocópia da factura da electricidade, da água ou do telefone, pode não preencher o espaço destinado à residência.

姓名 / NOME

住址 / RESIDÊNCIA

電話號碼 / Nº de telefone

郵政信箱號碼 / Número de caixa postal

通訊語言的選擇 / SELECÇÃO DA LÍNGUA DE COMUNICAÇÃO

請在適當方格內填上：✓ 若選擇所填的通訊語言
 Assinale com ✓ no quadrado adequado para indicar a língua de comunicação

選民證領取方式 / FORMA DE LEVANTAMENTO DO CARTÃO DE ELEITOR

1. 本人親身前往行政區公署領取選民證及申請書。
 1. Eu próprio vou ao SAEP para levantar o cartão de eleitor e o pedido de inscrição.

2. 本人委託他人代為領取選民證及申請書。
 2. Eu deixo que outra pessoa vá ao SAEP para levantar o cartão de eleitor e o pedido de inscrição.

3. 本人委託他人代為領取選民證及申請書，但必須一併遞交有效身份證明文件的影印本、電費單、水費單或電話費單（如適用）的影印本，以便核實填報住址。
 3. Eu deixo que outra pessoa vá ao SAEP para levantar o cartão de eleitor e o pedido de inscrição, mas ela deve trazer consigo a fotocópia do documento de identificação válido (Bilhete de Identidade de Residente ou documento de identificação de residente permanente). Caso entregue documento com indicação de residência habitual, nomeadamente a fotocópia da factura da electricidade, da água ou do telefone, pode não preencher o espaço destinado à residência.

4. 本人委託他人代為領取選民證及申請書，但必須一併遞交有效身份證明文件的影印本、電費單、水費單或電話費單（如適用）的影印本，以便核實填報住址。
 4. Eu deixo que outra pessoa vá ao SAEP para levantar o cartão de eleitor e o pedido de inscrição, mas ela deve trazer consigo a fotocópia do documento de identificação válido (Bilhete de Identidade de Residente ou documento de identificação de residente permanente). Caso entregue documento com indicação de residência habitual, nomeadamente a fotocópia da factura da electricidade, da água ou do telefone, pode não preencher o espaço destinado à residência.

5. 本人委託他人代為領取選民證及申請書，但必須一併遞交有效身份證明文件的影印本、電費單、水費單或電話費單（如適用）的影印本，以便核實填報住址。
 5. Eu deixo que outra pessoa vá ao SAEP para levantar o cartão de eleitor e o pedido de inscrição, mas ela deve trazer consigo a fotocópia do documento de identificação válido (Bilhete de Identidade de Residente ou documento de identificação de residente permanente). Caso entregue documento com indicação de residência habitual, nomeadamente a fotocópia da factura da electricidade, da água ou do telefone, pode não preencher o espaço destinado à residência.

6. 本人委託他人代為領取選民證及申請書，但必須一併遞交有效身份證明文件的影印本、電費單、水費單或電話費單（如適用）的影印本，以便核實填報住址。
 6. Eu deixo que outra pessoa vá ao SAEP para levantar o cartão de eleitor e o pedido de inscrição, mas ela deve trazer consigo a fotocópia do documento de identificação válido (Bilhete de Identidade de Residente ou documento de identificação de residente permanente). Caso entregue documento com indicação de residência habitual, nomeadamente a fotocópia da factura da electricidade, da água ou do telefone, pode não preencher o espaço destinado à residência.

7. 本人委託他人代為領取選民證及申請書，但必須一併遞交有效身份證明文件的影印本、電費單、水費單或電話費單（如適用）的影印本，以便核實填報住址。
 7. Eu deixo que outra pessoa vá ao SAEP para levantar o cartão de eleitor e o pedido de inscrição, mas ela deve trazer consigo a fotocópia do documento de identificação válido (Bilhete de Identidade de Residente ou documento de identificação de residente permanente). Caso entregue documento com indicação de residência habitual, nomeadamente a fotocópia da factura da electricidade, da água ou do telefone, pode não preencher o espaço destinado à residência.

8. 本人委託他人代為領取選民證及申請書，但必須一併遞交有效身份證明文件的影印本、電費單、水費單或電話費單（如適用）的影印本，以便核實填報住址。
 8. Eu deixo que outra pessoa vá ao SAEP para levantar o cartão de eleitor e o pedido de inscrição, mas ela deve trazer consigo a fotocópia do documento de identificação válido (Bilhete de Identidade de Residente ou documento de identificação de residente permanente). Caso entregue documento com indicação de residência habitual, nomeadamente a fotocópia da factura da electricidade, da água ou do telefone, pode não preencher o espaço destinado à residência.

9. 本人委託他人代為領取選民證及申請書，但必須一併遞交有效身份證明文件的影印本、電費單、水費單或電話費單（如適用）的影印本，以便核實填報住址。
 9. Eu deixo que outra pessoa vá ao SAEP para levantar o cartão de eleitor e o pedido de inscrição, mas ela deve trazer consigo a fotocópia do documento de identificação válido (Bilhete de Identidade de Residente ou documento de identificação de residente permanente). Caso entregue documento com indicação de residência habitual, nomeadamente a fotocópia da factura da electricidade, da água ou do telefone, pode não preencher o espaço destinado à residência.

10. 本人委託他人代為領取選民證及申請書，但必須一併遞交有效身份證明文件的影印本、電費單、水費單或電話費單（如適用）的影印本，以便核實填報住址。
 10. Eu deixo que outra pessoa vá ao SAEP para levantar o cartão de eleitor e o pedido de inscrição, mas ela deve trazer consigo a fotocópia do documento de identificação válido (Bilhete de Identidade de Residente ou documento de identificação de residente permanente). Caso entregue documento com indicação de residência habitual, nomeadamente a fotocópia da factura da electricidade, da água ou do telefone, pode não preencher o espaço destinado à residência.

11. 本人委託他人代為領取選民證及申請書，但必須一併遞交有效身份證明文件的影印本、電費單、水費單或電話費單（如適用）的影印本，以便核實填報住址。
 11. Eu deixo que outra pessoa vá ao SAEP para levantar o cartão de eleitor e o pedido de inscrição, mas ela deve trazer consigo a fotocópia do documento de identificação válido (Bilhete de Identidade de Residente ou documento de identificação de residente permanente). Caso entregue documento com indicação de residência habitual, nomeadamente a fotocópia da factura da electricidade, da água ou do telefone, pode não preencher o espaço destinado à residência.

12. 本人委託他人代為領取選民證及申請書，但必須一併遞交有效身份證明文件的影印本、電費單、水費單或電話費單（如適用）的影印本，以便核實填報住址。
 12. Eu deixo que outra pessoa vá ao SAEP para levantar o cartão de eleitor e o pedido de inscrição, mas ela deve trazer consigo a fotocópia do documento de identificação válido (Bilhete de Identidade de Residente ou documento de identificação de residente permanente). Caso entregue documento com indicação de residência habitual, nomeadamente a fotocópia da factura da electricidade, da água ou do telefone, pode não preencher o espaço destinado à residência.

13. 本人委託他人代為領取選民證及申請書，但必須一併遞交有效身份證明文件的影印本、電費單、水費單或電話費單（如適用）的影印本，以便核實填報住址。
 13. Eu deixo que outra pessoa vá ao SAEP para levantar o cartão de eleitor e o pedido de inscrição, mas ela deve trazer consigo a fotocópia do documento de identificação válido (Bilhete de Identidade de Residente ou documento de identificação de residente permanente). Caso entregue documento com indicação de residência habitual, nomeadamente a fotocópia da factura da electricidade, da água ou do telefone, pode não preencher o espaço destinado à residência.

14. 本人委託他人代為領取選民證及申請書，但必須一併遞交有效身份證明文件的影印本、電費單、水費單或電話費單（如適用）的影印本，以便核實填報住址。
 14. Eu deixo que outra pessoa vá ao SAEP para levantar o cartão de eleitor e o pedido de inscrição, mas ela deve trazer consigo a fotocópia do documento de identificação válido (Bilhete de Identidade de Residente ou documento de identificação de residente permanente). Caso entregue documento com indicação de residência habitual, nomeadamente a fotocópia da factura da electricidade, da água ou do telefone, pode não preencher o espaço destinado à residência.

15. 本人委託他人代為領取選民證及申請書，但必須一併遞交有效身份證明文件的影印本、電費單、水費單或電話費單（如適用）的影印本，以便核實填報住址。
 15. Eu deixo que outra pessoa vá ao SAEP para levantar o cartão de eleitor e o pedido de inscrição, mas ela deve trazer consigo a fotocópia do documento de identificação válido (Bilhete de Identidade de Residente ou documento de identificação de residente permanente). Caso entregue documento com indicação de residência habitual, nomeadamente a fotocópia da factura da electricidade, da água ou do telefone, pode não preencher o espaço destinado à residência.

16. 本人委託他人代為領取選民證及申請書，但必須一併遞交有效身份證明文件的影印本、電費單、水費單或電話費單（如適用）的影印本，以便核實填報住址。
 16. Eu deixo que outra pessoa vá ao SAEP para levantar o cartão de eleitor e o pedido de inscrição, mas ela deve trazer consigo a fotocópia do documento de identificação válido (Bilhete de Identidade de Residente ou documento de identificação de residente permanente). Caso entregue documento com indicação de residência habitual, nomeadamente a fotocópia da factura da electricidade, da água ou do telefone, pode não preencher o espaço destinado à residência.

REGRAS A OBSERVAR NA INSCRIÇÃO PARA O
RECENSEAMENTO ELEITORAL DE PESSOAS SINGULARES

1. Este pedido é aplicável aos pedidos de inscrição como eleitores no recenseamento eleitoral de pessoas singulares, tendo em vista as eleições para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, ou as solicitações de actualização dos dados de identificação ou residência, ou de emissão de 2.º via do cartão de eleitor.

2. Podem recensear-se, os indivíduos que satisfaçam as seguintes condições:

- Maiores de 18 anos;
- Serem residentes permanentes da Região Administrativa Especial de Macau (por exemplo: residirem habitualmente em Macau há mais de sete anos consecutivos e serem titulares do Bilhete de Identidade de Residente ou do documento de identificação de residente permanente emitido pela Direcção dos Serviços de Identificação).

3. Não gozam de capacidade para o recenseamento (artigo 11.º da Lei n.º 12/2000):

- Os interditos por sentença com trânsito em julgado (n.º 1 do artigo 122.º do Código Civil: todos aqueles que por anomalia psíquica, surdez-mudez ou coqueira se mostrem incapazes de governar as suas pessoas e bens);
- Os notoriamente reconhecidos como dementes, ainda que não interditos por sentença, quando internados em estabelecimento hospitalar que trate doença do foro psiquiátrico ou como tal declarados por uma junta de três médicos;
- Os que estejam privados de direitos políticos, por decisão judicial, transitada em julgado.

4. As inscrições cujos pedidos derem entrada no SAEP a partir das datas abaixo discriminadas só constam dos cadernos de recenseamento a expor no ano seguinte:

- Em ano em que não haja eleições: 1 de Junho de cada ano;
- Em ano de eleições: início do período de suspensão das operações de recenseamento.

5. Exposição dos cadernos de recenseamento:

O período de exposição anual dos cadernos terá a duração de dez dias ininterruptos, para efeitos de consulta e reclamação dos eleitores. Os locais de exposição dos cadernos de recenseamento são indicados pelo SAEP.

- Em ano em que não haja eleições: a exposição é feita em meados de Junho de cada ano;
- Em ano de eleições: a exposição é feita no prazo máximo de quinze dias depois do início do período de suspensão das operações de recenseamento.

6. Forma de entrega:

- Entregar o pedido pessoalmente, ou através de interposta pessoa, no balcão de atendimento do SAEP, situado na Rua do Campo, n.º 162, Edif. Administração Pública, 1.º, durante as horas de expediente;
- Dobrar o pedido, conforme a < figura B >, depois enviá-lo por correio (não ecrete de selo);
- Enviar o pedido por telecópia, através do n.º 355681.

Nota: Este pedido deve ser acompanhado de fotocópia do documento de identificação válido (Bilhete de Identidade de Residente ou documento de identificação de residente permanente). Caso entregue documento com indicação de residência habitual, nomeadamente a fotocópia da factura da electricidade, da água ou do telefone, pode não preencher o espaço destinado à residência.

7. Para obter mais informações, telefone para os números 976111, 976228 e 9871704 durante as horas de expediente ou consulte a homepage de Recenseamento Eleitoral: www.informac.gov.mo/re.

規格: 297毫米 X 420毫米

內容為單色 (Pantone 695U) O conteúdo é de cor única (Pantone 695U)

自然人選民登記申請書
Pedido de inscrição de recenseamento eleitoral de pessoas singulares
背面 / Verso

自然人選民登記申請須知

1. 本申請書適用於申請登記成為澳門特別行政區立法會自然人選民、要求更改身份資料及住址或補發選民證。
2. 具備以下條件者，可登記成為選民：
 - a) 年滿 18 周歲；
 - b) 澳門特別行政區永久性居民（例如：在澳門通常居住連續七年或以上及持有由身份證明局發給的居民身份證或永久性居民身份證明文件者）。
3. 下列人士無選民登記資格：（第 12/2000 號法律第十一條）
 - a) 經確定判決宣告為禁治產人（按照民法典第一百二十二條第一款規定：因精神失常、變啞或失明而顯無能力處理本人人身及財產事務之人）；
 - b) 被認為是明顯精神錯亂且被收容在精神病治療場所或經由三名醫生組成的健康檢查委員會宣告為精神錯亂的人，即使其未經法院判決宣告為禁治產人亦然；
 - c) 經確定判決宣告被剝奪政治權利的人。
4. 自下列日期起向行政暨公職局申請辦理的登記，只載於翌年展示的選民登記冊內：
 - a) 非選舉年：每年 6 月 1 日；
 - b) 選舉年：選民登記工作中止期開始之日。
5. 選民登記冊的展示：

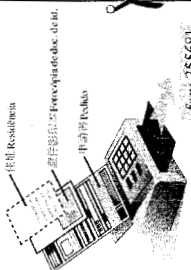
每年均有連續 10 日的選民登記冊展示期，以便選民查閱及提出聲明異議。選民登記冊的展示地點由行政暨公職局另行公佈。

 - a) 非選舉年：每年 6 月中作展示；
 - b) 選舉年：選民登記工作中止期開始後 15 日內作展示。
6. 遞交申請書的方式：
 - a) 可於辦公時間內親身或由他人代為交往水坑尾街 162 號公共行政大樓地下大堂行政暨公職局接待檯；
 - b) 按 < 圖 B > 所示指摺疊申請書後郵寄（免付郵資）；
 - c) 傳真至 355681。

註：必須一件遞交有效身份證明文件（居民身份證或永久性居民身份證明文件）的影印本，如同時遞交載有常住住址的文件（例如：電費單、水費單或電話費單）的影印本，則無須於申請書上填寫住址。
7. 如欲了解更多資料，請於辦公時間內致電 **976111, 976228, 9871704** 查詢，或參閱選民登記網頁：www.informac.gov.mo/re。

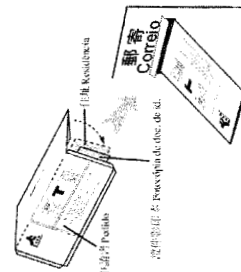
傳真
Telecópia

C



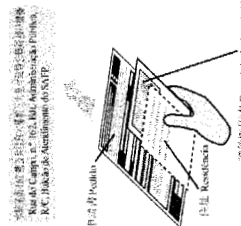
B

郵遞
Correio



A

直接遞交
Entregar no SAEP



沿實線剪下 Cortar ao longo da linha contínua

沿虛線摺疊 Dobrar ao longo da linha descontinua

傳真號碼 N.º do fax: 355681

沿虛線摺疊 Dobrar ao longo da linha descontinua



寄：澳門水坑尾街 162 號公共行政大樓 27 樓

行政暨公職局局長收

Para: Exm.º Senhor Director do SAEP
 Rua do Campo, n.º 162,
 Edifício Administração Pública, 27.º andar,
 MACAU

沿實線剪下 Cortar ao longo da linha contínua

規格：297 毫米 X 420 毫米 Dimensões: 297mm X 420mm
 內容為單色 (Pantone 695U) O conteúdo é de cor única (Pantone 695U)

格式二 / Modelo 2

自然人選民證
Cartão de eleitor (Pessoas Singulares)

自然人選民證
CARTÃO DE ELEITOR
PESSOAS SINGULARES

查閱選民登記冊係選民證持有人之責任
O titular do cartão de eleitor tem o dever de consultar os cadernos de recenseamento.
投票時必須出示有效身份證明文件
No acto de votação, é necessária a exibição de documento de identificação válido.

發證日期 Data de emissão 年 月 日
Ano Mês Dia

第 2001 號行政長官批示，模式二
Modelo 2, anexo ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 2001 /2001

行政區公報局
SAEP

正面 / Frente

登記號碼
N.º de inscrição

姓名 Nome

性別 Sexo 出生日期 Data de nascimento 出生地點 Local de nascimento
Ano Mês Dia

身份證明文件 Doc. de identificação 堂區／離島 Freguesia/Ilhas

背面 / Verso

規格：80毫米 X 48毫米 Dimensões: 80mm X 48mm

“澳門特別行政區區徽”的顏色為法律所規定的，其餘內容為單色（Pantone 695U）

As cores do símbolo da RAEM são estipuladas na lei, o restante conteúdo é de cor única(Pantone 695U)

格式三 / Modelo 3

自然人選民登記冊（啟用語）

Caderno de recenseamento eleitoral de pessoas singulares (termo de abertura)

選民登記

RECENSEAMENTO ELEITORAL

自然人

PESSOAS SINGULARES

啟用語

TERMO DE ABERTURA

本登記冊所登載的名單，係根據
 Este Caderno de Recenseamento destina-se à inscrição das Pessoas
 法律規定，在澳門特別行政區
 Singulares que, nos termos da lei, têm direito de voto na
 立法會直接選舉中具有投票權
 eleição por sufrágio directo para a Assembleia Legislativa da Região
 的自然人。
 Administrativa Especial de Macau.

本登記冊共
 O caderno contém

頁，每頁均編號並由行政暨
 folhas, todas numeradas e rubricadas

公職局局長以
 com a chancela

印章作簡簽。
 do Director do SAEP.

社會利益 INTERESSES SOCIAIS	登記冊號碼 N.º DE CADERNO	日期 DATA	核實 AUTENTICAÇÃO
		____/____/____	

第 2/000 號行政局批示附件一 格式三
 Modelo 3, anexo ao Despacho do Chefe do Executivo n.º

/2001

行政暨公職局
 SAEP

A4 規格紙張 2000年11月
 Formato A4 Imp. Nov 2000

格式四 / Modelo 4
 自然人選民登記冊
 Caderno de recenseamento eleitoral de pessoas singulares

選民登記 RECENSEAMENTO ELEITORAL 自然人 PESSOAS SINGULARES	頁 PÁGINA
社會利益 INTERESSES SOCIAIS 登記冊號碼 N.º DE CADERNO 日期 DATA 核實 AUTENTICAÇÃO ____/____/____	

以
 Modelo 4, anexo ao Despacho do Chefe do Executivo n.º

/2001

行政公署
 SAFP

A4 規格印件 2000年11月
 Formato A4 Imp. Nov.2000

規格：210毫米 X 297毫米 Dimensões: 210mm X 297mm
 內容為單色 (Pantone 695U) O conteúdo é de cor única(Pantone 695U)

格式五 / Modelo 5

自然人選民登記冊（結束語）

Caderno de recenseamento eleitoral de pessoas singulares (termo de encerramento)

選民登記
RECENSEAMENTO ELEITORAL
自然人
PESSOAS SINGULARES

結束語

TERMO DE ENCERRAMENTO

本登記冊共 頁，
 Este Caderno de Recenseamento contém folhas.

頁數由 至
 numeradas de a

每頁均編號及由行政暨公職局局長以 印章作簡簽。
 todas numeradas e rubricadas com a chancela do Director do SAEP.

登記冊內登記了 名選民，
 e nele estão inscritos eleitores.

號碼由 號至 號，
 com os números a

包括新增登記 個，
 resultantes do aditamento de novas inscrições.

號碼由 號至 號，
 com os números a

以及刪除登記 個，
 e da eliminação de inscritos.

號碼如下：
 com os números :

當中尚載明下列資料：
 dele constando ainda o seguinte:

社會利益 INTERESSES SOCIAIS	登記冊號碼 N.º DE CADERNO	日期 DATA	核實 AUTENTICAÇÃO
		____ / ____ / ____	

格式六 / Modelo 6 法人選民登記申請書

Pedido de inscrição de recenseamento eleitoral de pessoas colectivas

正面 / Frente

法人選民登記申請書 更改資料及補發選民證通知書

Pedido de inscrição de recenseamento eleitoral de pessoas colectivas /
Comunicação sobre actualização de dados e
emissão de 2.ª via do cartão de eleitor

注意 NOTAS:

填妥本申請書時請親臨或親寄「法人選民登記申請處」，並附錄以下證明文件。
Lêda primeiro as "Regras a observar na inscrição para o Recenseamento Eleitoral de Pessoas Colectivas". É favor preencher com letras
manuscritas.

申請或補發名稱: DESIGNAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO OU ORGANISMO

會址 SEDI

澳門 Macau 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041 2042 2043 2044 2045 2046 2047 2048 2049 2050 2051 2052 2053 2054 2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085 2086 2087 2088 2089 2090 2091 2092 2093 2094 2095 2096 2097 2098 2099 2100 2101 2102 2103 2104 2105 2106 2107 2108 2109 2110 2111 2112 2113 2114 2115 2116 2117 2118 2119 2120 2121 2122 2123 2124 2125 2126 2127 2128 2129 2130 2131 2132 2133 2134 2135 2136 2137 2138 2139 2140 2141 2142 2143 2144 2145 2146 2147 2148 2149 2150 2151 2152 2153 2154 2155 2156 2157 2158 2159 2160 2161 2162 2163 2164 2165 2166 2167 2168 2169 2170 2171 2172 2173 2174 2175 2176 2177 2178 2179 2180 2181 2182 2183 2184 2185 2186 2187 2188 2189 2190 2191 2192 2193 2194 2195 2196 2197 2198 2199 2200 2201 2202 2203 2204 2205 2206 2207 2208 2209 2210 2211 2212 2213 2214 2215 2216 2217 2218 2219 2220 2221 2222 2223 2224 2225 2226 2227 2228 2229 2230 2231 2232 2233 2234 2235 2236 2237 2238 2239 2240 2241 2242 2243 2244 2245 2246 2247 2248 2249 2250 2251 2252 2253 2254 2255 2256 2257 2258 2259 2260 2261 2262 2263 2264 2265 2266 2267 2268 2269 2270 2271 2272 2273 2274 2275 2276 2277 2278 2279 2280 2281 2282 2283 2284 2285 2286 2287 2288 2289 2290 2291 2292 2293 2294 2295 2296 2297 2298 2299 2300 2301 2302 2303 2304 2305 2306 2307 2308 2309 2310 2311 2312 2313 2314 2315 2316 2317 2318 2319 2320 2321 2322 2323 2324 2325 2326 2327 2328 2329 2330 2331 2332 2333 2334 2335 2336 2337 2338 2339 2340 2341 2342 2343 2344 2345 2346 2347 2348 2349 2350 2351 2352 2353 2354 2355 2356 2357 2358 2359 2360 2361 2362 2363 2364 2365 2366 2367 2368 2369 2370 2371 2372 2373 2374 2375 2376 2377 2378 2379 2380 2381 2382 2383 2384 2385 2386 2387 2388 2389 2390 2391 2392 2393 2394 2395 2396 2397 2398 2399 2400 2401 2402 2403 2404 2405 2406 2407 2408 2409 2410 2411 2412 2413 2414 2415 2416 2417 2418 2419 2420 2421 2422 2423 2424 2425 2426 2427 2428 2429 2430 2431 2432 2433 2434 2435 2436 2437 2438 2439 2440 2441 2442 2443 2444 2445 2446 2447 2448 2449 2450 2451 2452 2453 2454 2455 2456 2457 2458 2459 2460 2461 2462 2463 2464 2465 2466 2467 2468 2469 2470 2471 2472 2473 2474 2475 2476 2477 2478 2479 2480 2481 2482 2483 2484 2485 2486 2487 2488 2489 2490 2491 2492 2493 2494 2495 2496 2497 2498 2499 2500 2501 2502 2503 2504 2505 2506 2507 2508 2509 2510 2511 2512 2513 2514 2515 2516 2517 2518 2519 2520 2521 2522 2523 2524 2525 2526 2527 2528 2529 2530 2531 2532 2533 2534 2535 2536 2537 2538 2539 2540 2541 2542 2543 2544 2545 2546 2547 2548 2549 2550 2551 2552 2553 2554 2555 2556 2557 2558 2559 2560 2561 2562 2563 2564 2565 2566 2567 2568 2569 2570 2571 2572 2573 2574 2575 2576 2577 2578 2579 2580 2581 2582 2583 2584 2585 2586 2587 2588 2589 2590 2591 2592 2593 2594 2595 2596 2597 2598 2599 2600 2601 2602 2603 2604 2605 2606 2607 2608 2609 2610 2611 2612 2613 2614 2615 2616 2617 2618 2619 2620 2621 2622 2623 2624 2625 2626 2627 2628 2629 2630 2631 2632 2633 2634 2635 2636 2637 2638 2639 2640 2641 2642 2643 2644 2645 2646 2647 2648 2649 2650 2651 2652 2653 2654 2655 2656 2657 2658 2659 2660 2661 2662 2663 2664 2665 2666 2667 2668 2669 2670 2671 2672 2673 2674 2675 2676 2677 2678 2679 2680 2681 2682 2683 2684 2685 2686 2687 2688 2689 2690 2691 2692 2693 2694 2695 2696 2697 2698 2699 2700 2701 2702 2703 2704 2705 2706 2707 2708 2709 2710 2711 2712 2713 2714 2715 2716 2717 2718 2719 2720 2721 2722 2723 2724 2725 2726 2727 2728 2729 2730 2731 2732 2733 2734 2735 2736 2737 2738 2739 2740 2741 2742 2743 2744 2745 2746 2747 2748 2749 2750 2751 2752 2753 2754 2755 2756 2757 2758 2759 2760 2761 2762 2763 2764 2765 2766 2767 2768 2769 2770 2771 2772 2773 2774 2775 2776 2777 2778 2779 2780 2781 2782 2783 2784 2785 2786 2787 2788 2789 2790 2791 2792 2793 2794 2795 2796 2797 2798 2799 2800 2801 2802 2803 2804 2805 2806 2807 2808 2809 2810 2811 2812 2813 2814 2815 2816 2817 2818 2819 2820 2821 2822 2823 2824 2825 2826 2827 2828 2829 2830 2831 2832 2833 2834 2835 2836 2837 2838 2839 2840 2841 2842 2843 2844 2845 2846 2847 2848 2849 2850 2851 2852 2853 2854 2855 2856 2857 2858 2859 2860 2861 2862 2863 2864 2865 2866 2867 2868 2869 2870 2871 2872 2873 2874 2875 2876 2877 2878 2879 2880 2881 2882 2883 2884 2885 2886 2887 2888 2889 2890 2891 2892 2893 2894 2895 2896 2897 2898 2899 2900 2901 2902 2903 2904 2905 2906 2907 2908 2909 2910 2911 2912 2913 2914 2915 2916 2917 2918 2919 2920 2921 2922 2923 2924 2925 2926 2927 2928 2929 2930 2931 2932 2933 2934 2935 2936 2937 2938 2939 2940 2941 2942 2943 2944 2945 2946 2947 2948 2949 2950 2951 2952 2953 2954 2955 2956 2957 2958 2959 2960 2961 2962 2963 2964 2965 2966 2967 2968 2969 2970 2971 2972 2973 2974 2975 2976 2977 2978 2979 2980 2981 2982 2983 2984 2985 2986 2987 2988 2989 2990 2991 2992 2993 2994 2995 2996 2997 2998 2999 3000 3001 3002 3003 3004 3005 3006 3007 3008 3009 3010 3011 3012 3013 3014 3015 3016 3017 3018 3019 3020 3021 3022 3023 3024 3025 3026 3027 3028 3029 3030 3031 3032 3033 3034 3035 3036 3037 3038 3039 3040 3041 3042 3043 3044 3045 3046 3047 3048 3049 3050 3051 3052 3053 3054 3055 3056 3057 3058 3059 3060 3061 3062 3063 3064 3065 3066 3067 3068 3069 3070 3071 3072 3073 3074 3075 3076 3077 3078 3079 3080 3081 3082 3083 3084 3085 3086 3087 3088 3089 3090 3091 3092 3093 3094 3095 3096 3097 3098 3099 3100 3101 3102 3103 3104 3105 3106 3107 3108 3109 3110 3111 3112 3113 3114 3115 3116 3117 3118 3119 3120 3121 3122 3123 3124 3125 3126 3127 3128 3129 3130 3131 3132 3133 3134 3135 3136 3137 3138 3139 3140 3141 3142 3143 3144 3145 3146 3147 3148 3149 3150 3151 3152 3153 3154 3155 3156 3157 3158 3159 3160 3161 3162 3163 3164 3165 3166 3167 3168 3169 3170 3171 3172 3173 3174 3175 3176 3177 3178 3179 3180 3181 3182 3183 3184 3185 3186 3187 3188 3189 3190 3191 3192 3193 3194 3195 3196 3197 3198 3199 3200 3201 3202 3203 3204 3205 3206 3207 3208 3209 3210 3211 3212 3213 3214 3215 3216 3217 3218 3219 3220 3221 3222 3223 3224 3225 3226 3227 3228 3229 3230 3231 3232 3233 3234 3235 3236 3237 3238 3239 3240 3241 3242 3243 3244 3245 3246 3247 3248 3249 3250 3251 3252 3253 3254 3255 3256 3257 3258 3259 3260 3261 3262 3263 3264 3265 3266 3267 3268 3269 3270 3271 3272 3273 3274 3275 3276 3277 3278 3279 3280 3281 3282 3283 3284 3285 3286 3287 3288 3289 3290 3291 3292 3293 3294 3295 3296 3297 3298 3299 3300 3301 3302 3303 3304 3305 3306 3307 3308 3309 3310 3311 3312 3313 3314 3315 3316 3317 3318 3319 3320 3321 3322 3323 3324 3325 3326 3327 3328 3329 3330 3331 3332 3333 3334 3335 3336 3337 3338 3339 3340 3341 3342 3343 3344 3345 3346 3347 3348 3349 3350 3351 3352 3353 3354 3355 3356 3357 3358 3359 3360 3361 3362 3363 3364 3365 3366 3367 3368 3369 3370 3371 3372 3373 3374 3375 3376 3377 3378 3379 3380 3381 3382 3383 3384 3385 3386 3387 3388 3389 3390 3391 3392 3393 3394 3395 3396 3397 3398 3399 3400 3401 3402 3403 3404 3405 3406 3407 3408 3409 3410 3411 3412 3413 3414 3415 3416 3417 3418 3419 3420 3421 3422 3423 3424 3425 3426 3427 3428 3429 3430 3431 3432 3433 3434 3435 3436 3437 3438 3439 3440 3441 3442 3443 3444 3445 3446 3447 3448 3449 3450 3451 3452 3453 3454 3455 3456 3457 3458 3459 3460 3461 3462 3463 3464 3465 3466 3467 3468 3469 3470 3471 3472 3473 3474 3475 3476 3477 3478 3479 3480 3481 3482 3483 3484 3485 3486 3487 3488 3489 3490 3491 3492 3493 3494 3495 3496 3497 3498 3499 3500 3501 3502 3503 3504 3505 3506 3507 3508 3509 3510 3511 3512 3513 3514 3515 3516 3517 3518 3519 3520 3521 3522 3523 3524 3525 3526 3527 3528 3529 3530 3531 3532 3533 3534 3535 3536 3537 3538 3539 3540 3541 3542 3543 3544 3545 3546 3547 3548 3549 3550 3551 3552 3553 3554 3555 3556 3557 3558 3559 3560 3561 3562 3563 3564 3565 3566 3567 3568 3569 3570 3571 3572 3573 3574 3575 3576 3577 3578 3579 3580 3581 3582 3583 3584 3585 3586 3587 3588 3589 3590 3591 3592 3593 3594 3595 3596 3597 3598 3599 3600 3601 3602 3603 3604 3605 3606 3607 3608 3609 3610 3611 3612 3613 3614 3615 3616 3617 3618 3619 3620 3621 3622 3623 3624 3625 3626 3627 3628 3629 3630 3631 3632 3633 3634 3635 3636 3637 3638 3639 3640 3641 3642 3643 3644 3645 3646 3647 3648 3649 3650 3651 3652 3653 3654 3655 3656 3657 3658 3659 3660 3661 3662 3663 3664 3665 3666 3667 3668 3669 3670 3671 3672 3673 3674 3675 3676 3677 3678 3679 3680 3681 3682 3683 3684 3685 3686 3687 3688 3689 3690 3691 3692 3693 3694 3695 3696 3697 3698 3699 3700 3701 3702 3703 3704 3705 3706 3707 3708 3709 3710 3711 3712 3713 3714 3715 3716 3717 3718 3719 3720 3721 3722 3723 3724 3725 3726 3727 3728 3729 3730 3731 3732 3733 3734 3735 3736 3737 3738 3739 3740 3741 3742 3743 3744 3745 3746 3747 3748 3749 3750 3751 3752 3753 3754 3755 3756 3757 3758 3759 3760 3761 3762 3763 3764 3765 3766 3767 3768 3769 3770 3771 3772 3773 3774 3775 3776 3777 3778 3779 3780 3781 3782 3783 3784 3785 3786 3787 3788 3789 3790 3791 3792 3793 3794 3795 3796 3797 3798 3799 3800 3801 3802 3803 3804 3805 3806 3807 3808 3809 3810 3811 3812 3813 3814 3815 3816 3817 3818 3819 3820 3821 3822 3823 3824 3825 3826 3827 3828 3829 3830 3831 3832 3833 3834 3835 3836 3837 3838 3839 3840 3841 3842 3843 3844 3845 3846 3847 3848 3849 3850 3851 3852 3853 3854 3855 3856 3857 3858 3859 3860 3861 3862 3863 3864 3865 3866 3867 3868 3869 3870 3871 3872 3873 3874 3875 3876 3877 3878 3879 3880 3881 3882 3883 3884 3885 3886 3887 3888 3889 3890 3891 3892 3893 3894 3895 3896 3897 3898 3899 3900 3901 3902 3903 3904 3905 3906 3907 3908 3909 3910 3911 3912 3913 3914 3915 3916 3917 3918 3919 3920 3921 3922 3923 3924 3925 3926 3927 3928 3929 3930 3931 3932 3933 3934 3935 3936 3937 3938 3939 3940 3941 3942 3943 3944 3945 3946 3947 3948 3949 3950 3951 3952 3953 3954 3955 3956 3957 3958 3959 3960 3961 3962 3963 3964 3965 3966 3967 3968 3969 3970 3971 3972 3973 3974 3975 3976 3977 3978 3979 3980 3981 3982 3983 3984 3985 3986 3987 3988 3989 3990 3991 3992 3993 3994 3995 3996 3997 3998 3999 4000 4001 4002 4003 4004 4005 4006 4007 4008 4009 4010 4011 4012 4013 4014 4015 4016 4017 4018 4019 4020 4021 4022 4023 4024 4025 4026 4027 4028 4029 4030 4031 4032 4033 4034 4035 4036 4037 4038 4039 4040 4041 4042 4043 4044 4045 4046 4047 4048 4049 4050 4051 4052 4053 4054 4055 4056 4057 4058 4059 4060 4061 4062 4063 4064 4065 4066 4067 4068 4069 4070 4071 4072 4073 4074 4075 4076 4077 4078 4079 4080 4081 4082 4083 4084 4085 4086 4087 4088 4089 4090 4091 4092 4093 4094 4095 4096 4097 4098 4099 4100 4101 4102 4103 4104 4105 4106 4107 4108 4109 4110 4111 4112 4113 4114 4115 4116 4117 4118 4119 4120 4121 4122 4123 4124 4125 4126 4127 4128 4129 4130 4131 4132 4133 4134 4135 4136 4137 4138 4139 4140 4141 4142 4143 4144 4145 4146 4147 4148 4149 4150 4151 4152 4153 4154 4155 4156 4157 4158 4159 4160 4161 4162 4163 4164 4165 4166 4167 4168 4169 4170 4171 4172 4173 4174 4175 4176 4177 4178 4179 4180 4181 4182 4183 4184 4185 4186 4187 4188 4189 4190 4191 4192 4193 4194 4195 4196 4197 4198 4199 4200 4201 4202 4203 4204 4205 4206 4207 4208 4209 4210 4211 4212 4213 4214 4215 4216 4217 4218 4219 4220 4221 4222 4223 4224 4225 4226 4227 4228 4229 4230 4231 4232 4233 4234 4235 4236 4237 4238 4239 4240 4241 4242 4243 4244 4245 4246 4247 4248 4249 4250 4251 4252 4253 4254 4255 4256 4257 4258 4259 4260 4261 4262 4263 4264 4265 4266 4267 4268 4269 4270 4271 4272 4273 4274 4275 4276 4277 4278 4279 4280 4281 4282 4283 4284 4285 4286 4287 4288 4289 4290 4291 4292 4293 4294 4295 4296 4297 4298 4299 4300 4301 4302 4303 4304 4305 4306 4307 4308 4309 4310 4311 4312 4313 4314 4315 4316 4317 4318 4319 4320 4321 4322 4323 4324 4325 4326 4327 4328 4329 4330 4331 4332 4333 4334 4335 4336 4337 4338 4339 4340 4341 4342 4343 4344 4345 4346 4347 4348 4349 4350 4351 4352 4353 435

法人選民登記申請書
Pedido de inscrição de recenseamento eleitoral de pessoas colectivas
背面 / Verso

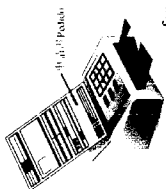
法人選民登記申請須知

1. 本申請書適用於申請登記成為澳門特別行政區立法會法人選民、要求更改社團或組織的有關資料或補發選民證。
2. 具備以下條件的社團或組織可作選民登記：
 - a) 經行政長官確認為下列任一社會利益者：僱主、勞工、專業、慈善、文化、教育、體育；
 - b) 擁有三年以上的法律人格；
 - c) 已在身份證明局註冊。
3. 確認所屬社會利益的申請經行政長官批准後，行政暨公職局將函告有關社團或組織，以便透過遞交本申請書進行法人選民登記的申請。
4. 凡自下列日期起向行政暨公職局申請辦理的登記，只載於歷年展示的選民登記冊內：
 - a) 非選舉年：每年6月1日；
 - b) 選舉年：選民登記工作中止期開始之日。
5. 選民登記冊的展示：

每年均有連續 10 日的選民登記冊展示期，以便選民查閱及提出聲明異議。選民登記冊的展示地點由行政暨公職局另行公佈。

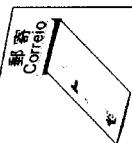
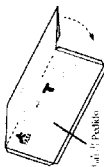
 - a) 非選舉年：每年 6 月中作展示；
 - b) 選舉年：選民登記工作中止期開始後 15 日內作展示。
6. 遞交申請書的方式：
 - a) 可於辦公時間內親身或由他人代為交往水坑尾街162號公共行政大樓27樓行政暨公職局選舉技術輔助處；
 - b) 按〈圖 B〉所示將登記申請書後郵寄（免付郵資）；
 - c) 傳真至 355681。
7. 如欲了解更多資料，請於辦公時間內致電 **976111. 976228. 9871704** 查詢，或參閱選民登記網頁：www.informac.gov.mo/re。

C 傳真
Telecópia



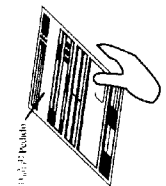
fax: 355681

B 郵寄
Correio



A 直接遞交
Entregar no SAFF

本申請書可於下列地址遞交：
 Rua do Campo, n.º 162, 27.º andar, Edifício do SAFF
 ou: Direção do Serviço Técnico Eleitoral do SAFF



沿實線剪下 Cortar ao longo da linha contínua

沿虛線摺疊 Dobrar ao longo da linha descontinua

傳真號碼 N.º do fax: 355681

沿虛線摺疊 Dobrar ao longo da linha descontinua



寄：澳門水坑尾街162號公共行政大樓27樓

行政暨公職局局長收

Para: Exm.º Senhor Director do SAFF

Rua do Campo, n.º 162,

Edifício Administração Pública, 27.º andar,

MACAU

沿實線對摺並用膠水封閉 Dobrar ao longo da linha e selar com cola

規格：297毫米 X 420毫米
 內容為單色 (Pantone 660U) O conteúdo é de cor única (Pantone 660U)

格式七 / Modelo 7

法人選民證
Cartão de eleitor (Pessoas Colectivas)

正面 / Frente

背面 / Verso

規格：80毫米 X 48毫米 Dimensões: 80mm X 48mm

“澳門特別行政區區徽”的顏色為法律所規定的，其餘內容為單色（Pantone 660U）

As cores do símbolo da RAEM são estipuladas na lei, o restante conteúdo é de cor única (Pantone 660U)

格式八 / Modelo 8
法人選民登記冊（啟用語）

Caderno de recenseamento eleitoral de pessoas colectivas (termo de abertura)

選民登記
RECENSEAMENTO ELEITORAL
法人
PESSOAS COLECTIVAS

啟用語

TERMO DE ABERTURA

本登記冊所登載的名單，係根據
Este Caderno de Recenseamento destina-se à inscrição das Pessoas
法律規定，在澳門特別行政區
Colectivas que, nos termos da lei, têm direito de voto eleição por sufrágio
立法會間接選舉中具有投票權
indirecto para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de
的法人。
Macau.

本登記冊共
O caderno contém
公職局局長以
com a chancela

頁，每頁均編號並由行政暨
folhas, todas numeradas e rubricadas
印章作簡簽。
do Director do SAFP.

社會利益 INTERESSES SOCIAIS	登記冊號碼 N.º DE CADERNO	日期 DATA	核實 AUTENTICAÇÃO
		____/____/____	

2001年12月1日
Modelo 8, anexo ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 2/2001

行政暨統計局
SAFP

2001年12月1日
Formato A4 Imp. Nov.2000

格式九 / Modelo 9

法人選民登記冊

Caderno de recenseamento eleitoral de pessoas colectivas

選民登記
RECENSEAMENTO ELEITORAL
法人
PESSOAS COLECTIVAS

頁
PÁGINA

--	--	--	--

社會利益 INTERESSES SOCIAIS	登記冊號碼 N.º DE CADERNO	日期 DATA	核實 AUTENTICAÇÃO
		____/____/____	

第 2/2001 號行政長官批示附件 “格式九”
Modelo 9, anexo ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 2/2001

行政暨公職局
SAFP

A4 規格印件 2000年11月
Formato A4 Imp. Nov.2000

規格：210毫米 X 297毫米 Dimensões: 210mm X 297mm
內容為單色 (Pantone 660U) O conteúdo é de cor única(Pantone 660U)

格式十 / Modelo 10

法人選民登記冊（結束語）

Caderno de recenseamento eleitoral de pessoas colectivas (termo de encerramento)

選民登記
RECENSEAMENTO ELEITORAL
法人
PESSOAS COLECTIVAS

結束語

TERMO DE ENCERRAMENTO

本登記冊共

Este Caderno de Recenseamento contém

頁，

folhas,

頁數由

至

numeradas de

a

每頁均編號及由行政暨公職局局長以
 todas numeradas e rubricadas com a chancela

印章作簡簽。

do Director do SAEP,

登記冊內登記了

e nele estão inscritos

名選民，

eleitores,

號碼由

號至

com os números

a

號，

包括新增登記

resultantes do aditamento de

個，

novas inscrições,

號碼由

號至

com os números

a

號，

以及刪除登記

e da eliminação de

個，

inscritos,

號碼如下：

com os números :

當中尚載明下列資料：

dele constando ainda o seguinte:

社會利益 INTERESSES SOCIAIS	登記冊號碼 N.º DE CADERNO	日期 DATA	核實 AUTENTICAÇÃO
		____/____/____	

第 2/2001 號行政長官批示附件 - 格式十
 Modelo 10, anexo ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 2/2001

行政暨公職局
 SAEP

A4 規格印件 2000年11月
 Formato A4 Imp. Nov.2000

規格：210毫米 X 297毫米 Dimensões: 210mm X 297mm
 內容為單色 (Pantone 660U) O conteúdo é de cor única(Pantone 660U)

社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

第1/2001號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 1/2001

十二月六日第470/99/M號訓令修訂及更新了由二月三日第25/92/M號訓令通過原澳門大學章程，並核准了新的澳門大學章程，以便配合這所公共高等教育機構在學術和行政架構上的發展。

隨著澳門大學章程的修訂及更新，根據澳門特別行政區公共部門或實體的表格、證件及其他文件的新規定，現有必要核准新的證書文件，由上述大學以畢業證書形式在文件上證明並聲明擁有高等專科學位、學士學位、碩士學位及博士學位，及其他由大學開辦的課程證書。

基於此；

在澳門大學建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條、第十四條及第十七條，以及十二月六日第470/99/M號訓令第四條第一款之規定，作出本批示。

一、核准載於本批示附件內並作為其組成部份之畢業證書之式樣，而該等證書由印務局專責印製。

二、高等專科學位畢業證書用B4紙印製，底色為淡米黃色，配上黑字，框為藍色，框外白邊闊度為十五毫米。

三、學士學位畢業證書用B4紙印製，底色為淡米黃色，配上黑字，框為金色和藍色，框外白邊闊度為十五毫米。

四、碩士學位畢業證書用B4紙印製，底色為淡米黃色，配上黑字，框為金色和紅色，框外白邊闊度為十五毫米。

五、博士學位畢業證書用B4紙印製，底色為淡米黃色，配上黑字，雙框全為金色，框外白邊闊度為十五毫米。

六、學位後證書課程及預科課程證書用B4紙印製，底色為淡米黃色，配上黑字，框外白邊闊度為十五毫米。

七、所有畢業證書之上端均印有澳門大學徽章。

Pela Portaria n.º 470/99/M, de 6 de Dezembro, que aprovou os Estatutos da Universidade de Macau, procedeu-se à revisão e actualização dos Estatutos então em vigor, aprovados pela Portaria n.º 25/92/M, de 3 de Fevereiro, por forma a adequar as suas estruturas académicas e administrativas ao desenvolvimento desta instituição pública de ensino superior.

Acompanhando a revisão e actualização dos seus Estatutos, a par das novas regras de elaboração de impressos, cartões e demais documentos dos serviços ou entidades públicas da Região Administrativa Especial de Macau, importa, agora, aprovar os novos documentos nos quais, em forma de cartas de curso, a referida Universidade ateste e declare a titularidade dos graus de bacharel, licenciado, mestre e doutor, bem como outros certificados correspondentes a cursos por si ministrados.

Nestes termos;

Sob proposta da Universidade de Macau;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 5.º, 14.º e 17.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 470/99/M, de 6 de Dezembro, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São aprovados os modelos das cartas de curso, anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, cuja edição é exclusiva da Imprensa Oficial de Macau.

2. A carta de curso de bacharelato é do formato B4 e impressa em cor preta sobre fundo claro, de cor creme, com uma cercadura em cor azul e uma margem branca a toda a volta de 15 milímetros de largura.

3. A carta de curso de licenciatura é do formato B4 e impressa em cor preta sobre fundo claro, de cor creme, com uma cercadura em cores de ouro e azul e uma margem branca a toda a volta de 15 milímetros de largura.

4. A carta de curso de mestrado é do formato B4 e impressa em cor preta sobre fundo claro, de cor creme, com uma cercadura em cores de ouro e vermelho e uma margem branca a toda a volta de 15 milímetros de largura.

5. A carta doutoral é do formato B4 e impressa em cor preta sobre fundo claro, de cor creme, com uma cercadura dupla em cor de ouro e uma margem branca a toda a volta de 15 milímetros de largura.

6. As cartas de curso de pós-graduação e de estudos pré-universitários são do formato B4 e impressas em cor preta sobre fundo claro, de cor creme, com uma margem branca a toda a volta de 15 milímetros de largura.

7. Todas as cartas de curso vêm encimadas pela insígnia da Universidade de Macau.

八、博士學位、碩士學位、學位後證書課程、學士學位及高等專科學位畢業證書由澳門大學校長及學術事務部部長共同簽署，預科課程證書由預科課程中心主任及學術事務部部長共同簽署；並於朱紅色或洋紅色的鈐印上加蓋大學鋼印為據。

九、廢止四月四日第 12/SAAEJ/95 號批示及二月二十五日第 13/SAAEJ/98 號批示。

二零零一年一月三日

社會文化司司長 崔世安

8. A carta doutoral e as cartas de curso de mestrado, pós-graduação, licenciatura e bacharelato são assinadas conjuntamente pelo reitor e pelo chefe do Serviço de Assuntos Académicos da Universidade de Macau, e a carta de curso de estudos pré-universitários é assinada conjuntamente pelo director do Centro de Estudos Pré-Universitários e pelo chefe do Serviço de Assuntos Académicos, sendo todas autenticadas com o selo branco em uso na Universidade sobre uma mancha de cor encarnada/carmim.

9. São revogados os Despachos n.ºs 12/SAAEJ/95, de 4 de Abril, e 13/SAAEJ/98, de 25 de Fevereiro.

3 de Janeiro de 2001.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.



澳門大學
UNIVERSIDADE DE MACAU

畢業證書

學生 於本校修畢 博士學位課程並通過
論文答辯，成績為 ，照章授予 博士學位。

此證

公元 年 月 日

CARTA DOUTORAL

Certifica-se que

concluiu com aproveitamento o curso de

tendo passado na defesa da dissertação

com a classificação final de ,

tenho-lhe sido concedido

o grau de DOUTOR em .

Macau, aos de de .

(鋼印 selo branco)

校 長
O Reitor

學術事務部部長
O Chefe do Serviço
de Assuntos Académicos

序 號 N^o. de série:



澳門大學
UNIVERSIDADE DE MACAU

畢業證書

學生 於本校修畢 碩士學位課程
並通過論文答辯，成績為 ，照章授予 碩士
學位。

此證

公元 年 月 日

CARTA DE CURSO

Certifica-se que

concluiu com aproveitamento o curso de

na variante de

tendo passado na defesa da dissertação

com a classificação final de

e tenho-lhe sido concedido

o grau de MESTRE em

Macau, aos de de .

(鋼印 selo branco)

校 長
O Reitor

學術事務部部長
O Chefe do Serviço
de Assuntos Académicos

序 號 N.º. de série:



澳門大學
UNIVERSIDADE DE MACAU

畢業證書

學生 於本校修畢 學士學位課程
，考試及格，照章授予 學士
學位 。

此證

公元 年 月 日

CARTA DE CURSO

Certifica-se que

concluiu com aproveitamento o curso de

na variante de

com a classificação final de valores
tendo-lhe sido concedido
o grau de LICENCIADO em
Macau, aos de de .

(鋼印 selo branco)

校 長
O Reitor

學術事務部部長
O Chefe do Serviço
de Assuntos Académicos

序 號 Nº. de série:



澳門大學
UNIVERSIDADE DE MACAU

畢業證書

學生 於本校修畢 高等專科學位課程
，考試及格，照章授予 高等專科學位。

此證

公元 年 月 日

CARTA DE CURSO

Certifica-se que

concluiu com aproveitamento o curso de

na variante de

tendo-lhe sido concedido

o grau de BACHAREL em

Macau, aos de de .

(鋼印 selo branco)

校 長
O Reitor

學術事務部部長
O Chefe do Serviço
de Assuntos Académicos

序 號 N.º de série:



澳門大學
UNIVERSIDADE DE MACAU

畢業證書

學生 於本校修畢學位後 證書課程，
考試及格，准予畢業。

此證

公元 年 月 日

CARTA DE CURSO

Certifica-se que

concluiu com aproveitamento o curso de

PÓS-GRADUAÇÃO em

Macau, aos de de .

(鋼印 selo branco)

校 長
O Reitor

學術事務部部長
O Chefe do Serviço
de Assuntos Académicos

序 號 N.º de série:



澳門大學
UNIVERSIDADE DE MACAU

畢業證書

學生 於本校修畢預科課程，考試及格，准
予畢業。

此證

公元 年 月 日

CARTA DE CURSO

Certifica-se que

concluiu com aproveitamento o curso de

Estudos Pré-Universitários.

Macau, aos de de .

(鋼印 selo branco)

預科課程中心主任
O Director do Centro
de Estudos Pré-Universitários

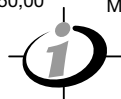
序 號 N.º de série:

學術事務部部長
O Chefe do Serviço
de Assuntos Académicos

印務局 IMPRENSA OFICIAL

公開發售 Publicações à venda

工作意外及職業病 (雙語版, 一九九六年)	\$ 85,00	Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (ed. bilingue, 1996).	\$ 85,00
求諸法律/司法援助 (雙語版, 一九九六年)	\$ 20,00	Acesso ao Direito/Apoio Judiciário (ed. bilingue, 1996).	\$ 20,00
澳門檔案 (第三版, 一九九八年) — 一九二九年——一九三一年第一組		Arquivos de Macau, I Série (1929-31) (3.ª ed. 1998). 3 volumes	
精裝	\$ 700,00	capa dura.	\$ 700,00
普通裝	\$ 400,00	capa normal.	\$ 400,00
澳門檔案 (第一版, 一九九八年十月份) — 一九四一年第二組		Arquivos de Macau, II Série (1941) vol. único (1.ª ed. Outubro de 1998).	
普通裝	\$ 150,00	capa normal.	\$ 150,00
精裝	\$ 250,00	capa dura.	\$ 250,00
印務局出版目錄 (中文版, 一九九八年)	免費	Catálogo de publicações da Imprensa Oficial (ed. em chinês, 1998).	gratuito
印務局出版目錄 (葡文版, 一九九八年)	免費	Catálogo de publicações da Imprensa Oficial (ed. em português, 1998).	gratuito
司法官培訓中心 (第二版, 雙語版, 一九九七年)	\$ 20,00	Centro de Formação de Magistrados (2.ª ed. bilingue, 1997).	\$ 20,00
民法典 (中文版)	\$ 140,00	Código Civil (ed. em chinês).	\$ 140,00
民法典 (葡文版)	\$ 150,00	Código Civil (ed. em português).	\$ 150,00
商法典 (中文版)	\$ 100,00	Código Comercial (ed. em chinês).	\$ 100,00
商法典 (葡文版)	\$ 110,00	Código Comercial (ed. em português).	\$ 110,00
道路法典 (雙語版, 一九九三年)	\$ 65,00	Código da Estrada (ed. bilingue, 1993).	\$ 65,00
行政程序法典 (雙語版, 二〇〇〇年)	\$ 30,00	Código do Procedimento Administrativo (ed. bilingue, 2000).	\$ 30,00
行政訴訟法典 (雙語版, 一九九九年十二月)	\$ 50,00	Código de Processo Administrativo Contencioso (ed. bilingue, Dezembro de 1999).	\$ 50,00
民事訴訟法典 (中文版)	\$ 110,00	Código de Processo Civil (ed. em chinês).	\$ 110,00
民事訴訟法典 (葡文版)	\$ 120,00	Código de Processo Civil (ed. em português).	\$ 120,00
刑事訴訟法典 (雙語版, 一九九六年)	\$ 90,00	Código do Processo Penal (ed. bilingue, 1996).	\$ 90,00
刑法典 (第二版, 雙語版, 一九九八年)	\$ 90,00	Código Penal (2.ª ed. bilingue, 1998).	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (中文版)	\$ 90,00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em chinês).	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (葡文版)	\$ 100,00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em português).	\$ 100,00
幸運博彩專營批給合約 (雙語版, 一九九八年九月)	\$ 60,00	Contrato de Concessão do Exclusivo dos Jogos de Fortuna ou Azar (ed. bilingue, Setembro de 1998).	\$ 60,00
澳門問題的聯合聲明 (雙語版, 一九九五年)	\$ 25,00	Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau (ed. bilingue, 1995).	\$ 25,00
立法會會刊	按每期訂價	Diário da Assembleia Legislativa	Preço variável
中葡字典		Dicionário de Chinês-Português:	
普通裝	\$ 60,00	Formato escolar (brochura).	\$ 60,00
袖珍裝	\$ 35,00	Formato «livro de bolso».	\$ 35,00
葡中字典		Dicionário de Português-Chinês:	
袖珍裝 (一九九六年再版)	\$ 50,00	Formato «livro de bolso» (reimpressão, 1996).	\$ 50,00
律師通則 (雙語版, 一九九六年)	\$ 45,00	Estatuto do Advogado (ed. bilingue, 1996).	\$ 45,00
印務局 (本身及其它有關條例, 包括自治實體及自治基金組織)		Imprensa Oficial (Legislação própria e subsidiária, incluindo a dos serviços autónomos) (ed. bilingue, 1998).	\$ 100,00
(雙語版, 一九九八年)	\$ 100,00	Jurisprudência do TSJ (93-98) Vários volumes, português e chinês.	Preço variável
澳門高等法院的司法見解 (九三年——一九九八年) 多卷, 中葡文版	按每期訂價	Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos) de 1979 a 1999.	Preço variável
澳門法例 (一九七九年至一九九九年之法律、法令、訓令及對外規則性批示)	按每期訂價	Legislação da Região Administrativa Especial de Macau (de 20 a 31 de Dezembro de 1999) (ed. bilingue).	\$ 90,00
澳門特別行政區法例 (一九九九年十二月二十日至三十一日) (雙語版)	\$ 90,00	Legislação Penal Avulsa (ed. bilingue, 1996).	\$ 85,00
單行刑事法例 (雙語版, 一九九六年)	\$ 85,00	Apêndice à Legislação Penal Avulsa (2.ª ed. bilingue, 1998).	\$ 50,00
單行刑事法例附錄 (第二版, 雙語版, 一九九八年)	\$ 50,00	Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China (ed. bilingue, 2000).	\$ 40,00
中華人民共和國澳門特別行政區基本法 (雙語版, 二〇〇〇年)	\$ 40,00	Lei da Nacionalidade Portuguesa (ed. bilingue).	\$ 15,00
葡國國籍法 (雙語版)	\$ 15,00	Lei de Terras (ed. bilingue, 1995).	\$ 50,00
土地法 (雙語版, 一九九五年)	\$ 50,00	Manual de Betão Armado (4 vols.).	\$ 350,00
鋼筋混凝土指南 (四冊)	\$ 350,00	Noções Elementares do Registo Predial de Macau . (ed. em chinês, Março de 1998).	\$ 50,00
澳門物業登記概論		(ed. português, Dezembro de 1997).	\$ 75,00
(中文版, 一九九八年三月)	\$ 50,00	Norma de Betões (ed. bilingue, 1998).	\$ 40,00
(葡文版, 一九九七年十二月)	\$ 75,00	Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Armaduras Ordinárias (ed. bilingue, 1997).	\$ 100,00
混凝土標準 (雙語版, 一九九八年)	\$ 40,00	Processo de Integração (colectânea de legislação) (ed. em português, Novembro de 1995).	\$ 50,00
混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準 (雙語版, 一九九七年)	\$ 100,00	Regime do Arrendamento Urbano (ed. bilingue, 1995).	\$ 40,00
納入編制 (法例匯編) (葡文版, 一九九五年十一月)	\$ 50,00	Regime do Direito de Autor (ed. bilingue, 2000).	\$ 80,00
都市不動產租賃制度 (雙語版, 一九九五年)	\$ 40,00	Regime Jurídico da Função Pública (4.ª ed. em chinês, 1999).	\$ 80,00
著作權制度 (雙語版, 二〇〇〇年)	\$ 80,00	(4.ª ed. em português, 1999).	\$ 80,00
公職法律制度 (第四版, 中文版, 一九九九年)	\$ 80,00	Regime Jurídico da Propriedade Horizontal (ed. bilingue, 1996).	\$ 20,00
(第四版, 葡文版, 一九九九年)	\$ 80,00	Regime Jurídico da Propriedade Industrial (ed. bilingue, 2000).	\$ 70,00
分層樓宇法律制度 (雙語版, 一九九六年)	\$ 20,00	Regime Penitenciário (ed. bilingue, 1996).	\$ 30,00
工業產權法律制度 (雙語版, 二〇〇〇年)	\$ 70,00	Regimento da Assembleia Legislativa, Regime da Legislatura e Estatuto dos Deputados (ed. bilingue, 2000).	\$ 40,00
監獄制度 (雙語版, 一九九六年)	\$ 30,00	Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais (ed. bilingue, 1996).	\$ 120,00
立法會議事規則, 立法局及議員章程 (雙語版, 二〇〇〇年)	\$ 40,00	Regulamento de Estruturas de Suporte e Obras de Terra (ed. bilingue, Março de 1998).	\$ 48,00
澳門供排水規章 (雙語版, 一九九六年)	\$ 120,00	Regulamento de Fundações (ed. bilingue, 1996).	\$ 60,00
擋土結構與土方工程規章 (雙語版, 一九九八年三月)	\$ 48,00	Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (ed. bilingue, 1996).	\$ 8,00
地工技術規章 (雙語版, 一九九六年)	\$ 60,00	Regulamento de Segurança contra Incêndios (ed. bilingue, 1995).	\$ 80,00
按照發展房屋合約制度興建之樓宇管理總章程 (雙語版, 一九九六年)	\$ 8,00	Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes (ed. bilingue, 1997).	\$ 50,00
防火規章 (雙語版, 一九九五年)	\$ 80,00	Relações Laborais — Regime Jurídico (5.ª ed. bilingue, 2000).	\$ 18,00
屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章 (雙語版, 一九九七年)	\$ 50,00	Silabário Codificado de Romanização do Cantonense (ed. bilingue, Maio de 1998).	\$ 150,00
勞資關係 — 法律制度 (第五版, 雙語版, 二零零零年)	\$ 18,00		
密碼及廣州音譯音之字音表 (雙語版, 一九九八年五月)	\$ 150,00		



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀三十一元正

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 31,00